



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília,
06 de Agosto de 1985.

CEDI - P. I. B.
DATA 11 11, 86
CCD ENDO8

Exmo. Sr.

RONALDO COSTA COUTO

Ministro do Interior

Brasília/DF

Senhor Ministro,

Tomei conhecimento, através das lideranças indígenas da região, de uma Certidão Negativa de nº Of. 015/85, em papel timbrado da FUNAI, fornecida pelo servidor da FUNAI Sr. Amilton Gerônimo Figueiredo ao Sr. Camilo Carlos Óbice, quando aquele exercia funções de delegado na 5ª DR, a qual estou remetendo-lhe cópia em anexo.

Senhor Ministro, diante deste fato que nos aparece de modo claro a posição anti-índio deste funcionário da FUNAI, pergunto se já não está na hora de se retirar da FUNAI todos os funcionários que ao invés de servir ao índio estão se servindo dele?

Classifico este ato praticado pelo servidor Amilton Gerônimo Figueiredo, como criminoso e que merece imediatamente a demissão do servidor Amilton G. Figueiredo, com a instauração do respectivo inquérito para se apurar as consequências do ato criminoso que este praticou.



Encaminhei hoje, dia 06 de Agosto de 1985, carta ao Presidente da FUNAI relatando este acontecimento e juntan do cópia do ofício emitido pelo Sr. Amilton Gerônimo Figueiredo, onde também solicito a demissão do aludido servidor.

Solicito Senhor Ministro, que sejam tomadas imediatas providências com relação a este servidor antes que ele faça algo parecido em outras áreas indígenas.

Atenciosamente,

Mário Juruna
Mário Juruna

Deputado Federal.